



EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PL Nº 14336/2024

(José Antônio Kachan Júnior)

Institui o **PROJETO CROTALÁRIA** de combate à dengue.

1. Acrescentem-se, *in fine*, os seguintes dispositivos.

“Art. 18º-___. É instituído o **PROJETO CROTALÁRIA**, de combate à dengue, com os seguintes objetivos:

I – plantio de mudas em parques, praças e área verdes da flor Crotalária, que produz no seu ciclo de vida uma flor amarela que exala um odor que atrai a Libélula, que é predadora do mosquito da dengue;

II – distribuição das mudas desta flor aos munícipes, para que possam plantá-las em suas residências;

III – afixação de cartazes e distribuição de informativos em áreas públicas informando e ensinando aos munícipes os benefícios e os motivos para ser feito o plantio da flor Crotalária.”

Justificativa

Com o crescente aumento de casos de dengue em todo nosso município, sem fazem necessárias medidas para combater a dengue, que já está em fase emergencial. Estudos feitos mostram que a Flor Crotalária pode ajudar no combate a dengue, aonde o seu odor atrai as Libélulas, que são predadores do *Aedes aegypti*, o mosquito da dengue.

Na prefeitura de Brusque-SC, tal medida já foi adotada, aonde a prefeitura está oferecendo as mudas desta flor aos munícipes que tiverem interesse de plantá-las em suas residências.

Isto posto, pedimos o apoio dos nobres Pares para que essa emenda seja aprovada.

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
Dr. Kachan Jr.

